

Processo TC nº 006.892/2009-7
RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Conforme informado na instrução da Seproc (peça 355), os responsáveis Júlio César Jacques da Silva Ribeiro e André Francisco da Silva Reis recolheram integralmente os valores das multas que lhes foram aplicadas pelo Acórdão nº 2447/2011-Plenário (peça 285), de acordo com os comprovantes acostados às peças 344 e 346.

2. Desse modo, este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se em conformidade com a proposta da unidade técnica, no sentido de ser expedida a devida quitação aos supracitados responsáveis, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 218 do Regimento Interno deste Tribunal.

Ministério Público de Contas, em maio de 2020.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral